



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026

1) RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Raphael Braga, que dispõe sobre instituir a Política Municipal de Formação Cultural e reconhece a Escola Zanine de Cultura como espaço público de referência para sua execução.

A proposição esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026, sendo encaminhada para a CCJR, para análise no tocante aos aspectos constitucionais legal e regimental, conforme art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal. É o relatório.

2) VOTO

No que concerne à constitucionalidade, a proposição encontra amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local e suplementação normativa, estando ainda em consonância com os arts. 215 e 216, que atribuem ao Poder Público o dever de promover a cultura. A Lei Orgânica Municipal igualmente reforça essa competência.

Sob o prisma da legalidade, não há afronta a normas infraconstitucionais, limitando-se o projeto a estabelecer diretrizes de política pública, sem criação de despesas obrigatórias ou invasão de competência do Poder Executivo.

Quanto à juridicidade, a proposta é coerente com o ordenamento vigente, observando a finalidade pública ao fomentar a cultura e a economia criativa, sem restringir a discricionariedade administrativa.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Diante disso, este Relator opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, manifestando-se por sua aprovação.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de março de 2026.


AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei nº 14/2026. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de março de 2026.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, presentes o Vice-Presidente Aurélio Barros Areas e o Membro Raphael Amaral Lima Braga, para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, de autoria do Vereador Raphael Braga, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Formação Cultural e reconhece a Escola Zanine de Cultura como espaço público de referência para sua execução. Aberta a reunião, foi apresentado o parecer do Relator, Vereador Aurélio Barros Areas, que opinou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da matéria, concluindo por sua aprovação. Submetido à discussão, não houve manifestações contrárias. Em seguida, colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de março de 2026.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro